LEI Nº 3.335, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

(Projeto de Lei nº 011/09, de autoria dos Vereadores Rudimar Bueno Soares e Amaro Silvestre da Silva)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica **Associação dos Moradores do Jardim Brasil – AMJARB**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Jardim Brasil – AMJARB,** entidade registrada sob nº 301, Folha nº 38 do Livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de março de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

ATO PUBLICADO

em:_____/_____/_____